



## Atos do Executivo

DIÁRIO  OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon  
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	1
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS .....	1
ATOS DO LEGISLATIVO .....	2

### SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2017/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 79/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1250/2017/SEMOSP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP DE 13 KG E AGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SEMOSP, FICANDO ESTA AQUISIÇÃO ADSTRITAA LEI FEDERAL 10.520/2002, SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL 8.666/93 E CUMPRINDO AINDA O QUE DETERMINA O ART. 3º, I E III DA LEI FEDERAL 10.520/2002.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.479,90

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 03/04/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 12/04/2017 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12 de abril de 2017, às 09h05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12 de abril de 2017, às 09h10min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12 de abril de 2017, às 09h20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: prefeituradevilhena1@hotmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena/RO, 30 de Março de 2017.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA  
Pregoeira  
Dec. nº 39.380/2017

### SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/SAAE/2017

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 95/2017/SAAE, para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ROSCA EM TUBOS GALVANIZADOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/SAAE/2017, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor da empresa: R. R. ELER EIRELI, o valor total R\$ 21.448,00 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena/RO, 27 de Março de 2017.  
ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
DIRETOR GERAL



Nº 2207

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017

ANO XX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

## Atos do Legislativo

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Impressão de Adesivos e Placas em ACM para os Gabinetes desta Casa de Leis. Conforme o Processo Administrativo 066/2017/CVMV, Art 24 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico, em favor da Empresa CENTER GRAFICA RÁPIDA LTDA - ME, sendo no valor de R\$ 113,00 (Cento e treze reais).

RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena (RO), 07 de março de 2017.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira  
Vereador/Presidente  
CVMV

## AVISO DE DISPENSA

Aviso de Dispensa de Licitação nº 010/2017/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação para Aquisição de Acessórios para o veículo Mitsubishi – L200 Triton – Placa NDO 4944, pois a mesma estará constantemente em uso, tanto local, como para viagens, a serviço desta Casa de Leis. Conforme o Processo Administrativo 073/2017/CVMV, Art 24 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico, em favor da Empresa A P COMERCIO DE SOM LTDA - ME, sendo no valor de R\$ 7.960,00 (Sete mil novecentos e sessenta reais).

RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena (RO), 10 de março de 2017.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira  
Vereador/Presidente  
CVMV

## PORTARIA NO 127/2017

EFETUA A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESADIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI, COM BASE NO ARTIGO 167, INCISO VIU, da Constituição Federal e artigo 11 da Lei Orçamentária no 4.520, de 20 de dezembro de 2016,

## RESOLVE:

Art. 1o Efetuar a Transferência de Dotação Orçamentária, conforme discriminada:

01.0101.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 120.000,00
TOTAL R\$ 120.000,00		

Art. 2o Para dar suporte à Transferência prevista no artigo 1o, será reduzida parcialmente as seguintes Dotações Orçamentárias:

01.0101.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 80.000,00
TOTAL R\$ 120.000,00		

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores, 28 de março de 2017.  
Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
Presidente

Vereador Samir Mahmoud Ali Vereador Rafael Maziero

1º Vice Presidente 1º Secretário

Vereador Francislei Inácio da Silva Vereador Célio Batista

2º Vice Presidente 2º Secretário

L.B.M.

## PORTARIA NO 128/2017

DESIGNA SERVIDORES PARA SEREM OS RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso II, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa, nos termos do § 1o do artigo 2o da Lei no 4.534, de 11 de janeiro de 2017,

## RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo nominados para serem os responsáveis pelas assinaturas dos atos oficiais deste Poder Legislativo, que deverão ser publicados e divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vilhena - DOV, de acordo com a Lei no 4.534, de 11 de janeiro de 2017, e o Decreto no 39.107, de 10 de fevereiro de 2017:

TITULAR – Kanitar Santos Oberst  
SUBSTITUTO – Osias Hernan Labajos Lagos

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 28 de março de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
V.C.B.

**COMUNICADO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o § 3º, artigo 31 da Constituição Federal, comunica que se encontra nesta Casa de Leis a prestação de contas – BALANÇO GERAL, referente ao exercício financeiro de 2016 do Fundo Municipal de Assistência Social, e ficará à disposição de qualquer contribuinte pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei.

Câmara de Vereadores, 29 de março de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
V.C.B.

**COMUNICADO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o § 3º, artigo 31 da Constituição Federal, comunica que se encontra nesta Casa de Leis a prestação de contas – BALANÇO GERAL, referente ao exercício financeiro de 2016 do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV, e ficará à disposição de qualquer contribuinte pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei.

Câmara de Vereadores, em 29 de março de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
V.C.B.

**COMUNICADO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o § 3º, artigo 31 da Constituição Federal, comunica que se encontra nesta Casa de Leis a prestação de contas – BALANÇO GERAL, referente ao exercício financeiro de 2016 da Fundação Cultural de Vilhena - RO, e ficará à disposição de qualquer contribuinte pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei.

Câmara de Vereadores, 30 de março de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
V.C.B.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2017/CVMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 054/2017, CVMV, OBJETO aquisição de Material de Consumo, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pela Portaria de nº 021/2017, de acordo com o julgamento e adjudicação proferidos pela pregoeira. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº10.520/02 e Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, o qual atendeu à risca as exigências, considerando ainda o Parecer Jurídico exarado nos autos. HOMOLOGO, conforme segue: ADJUDICADO O VALOR TOTAL DE R\$ 29.499,30 (vinte nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), em favor das seguintes empresas: A C BRUNE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, o valor de R\$ 3.103,99 (três mil e cento e três reais e noventa e nove centavos). COMERCIAL TORRES LTDA-ME, o valor de R\$ 12.437,75 (doze mil e quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos). COMERCIAL TS LTDA-ME, o valor de R\$ 2.311,06 (dois mil e trezentos e onze reais e seis centavos). FURLAN & FURLAN LTDA-ME, o valor de R\$ 11.685,29 (onze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos). GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP, o valor de R\$ 35.498,05 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinco centavos). N.V. VERDE & CIA LTDA-ME, o valor de R\$ 919,50 (novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Vilhena/RO, 31 de março de 2017.

Assina:  
Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
Vereador/Presidente  
CVMV

**EXECUTIVO**

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI  
Vice-Prefeito

LORENI GROESBELI  
Controladoria de Licitação- CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON  
Gabinete do Prefeito - GAB

MÁRIO GARDINI  
Procuradoria Geral do Município - PGM

IVETE MARIA PIRES  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NAIR CERUTTI  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO NAKAMURA  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO VASQUES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL AKKARI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**LEGISLATIVO**

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR  
Partido: PSD

CARMOZINO ALVES MOREIRA  
Partido: PSDC

VANDERLEI AMAURI GRAEBIN  
Partido: PSC

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Marcelo da Silva Ceballos  
Vitor Gomes da Silva Junior  
CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**